

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

## II



Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

## II



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Educação: políticas públicas, ensino e formação 2

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo

**Correção:** Yaiddy Paola Martinez

**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga

**Revisão:** Os autores

**Organizadores:** Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação: políticas públicas, ensino e formação 2 /  
Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André  
Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena,  
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0287-9

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.879221907>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da  
(Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador).  
III. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo asseverados ataques nos últimos anos, principalmente no que tange ao estabelecer de políticas públicas e valorização de sua produção científica. O cenário político de descuido e destrato com as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “ **Educação: Políticas públicas, ensino e formação**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

É importante que as inúmeras problemáticas que circunscvem a Educação, historicamente, sejam postas e discutidas. Precisamos nos permitir ser ouvidos e a criação de canais de comunicação, como este livro, aproxima a comunidade das diversas ações que são vivenciadas no interior da escola e da universidade. Portanto, os inúmeros capítulos que compõem este livro tornam-se um espaço oportuno de discussão e (re)pensar do campo educacional, considerando os diversos elementos e fatores que o intercrossa.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira




## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

POR UMA EDUCAÇÃO POPULAR EMANCIPADORA CONTRA A BARBÁRIE NEOLIBERAL: UM OLHAR A PARTIR DO PENSAMENTO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DE JOSÉ MARTÍ

Ivanete Rodrigues dos Santos

Aguinaldo Rodrigues Gomes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219071>

### **CAPÍTULO 2..... 28**

CRIANÇA E O DIREITO A EDUCAÇÃO: UM DIREITO AMPARADO PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ECA

Dienefer Cristina Rodrigues

Kassandra Magalhães Barroso

Kellys Barbosa da Silveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219072>

### **CAPÍTULO 3..... 40**

FORMAÇÃO, TRABALHO, DIDÁTICA E PROJETOS FUTUROS: EXPECTATIVAS DE ALUNOS MESTRANDOS EM EDUCAÇÃO

Tânia Regina Raitz

Alexandra Tagata Zatti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219073>

### **CAPÍTULO 4..... 47**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM UM MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Helen Amaro Hernandes

Janine Pereira da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219074>

### **CAPÍTULO 5..... 58**

O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR NO ENFRENTAMENTO DO FENÔMENO *BULLYING*: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Dennys Gomes Ferreira

João Guilherme Rodrigues Mendonça

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219075>



### **CAPÍTULO 6..... 72**

AS APROXIMAÇÕES DE ALFREDO LYRA E JANUÁRIO CICCÒ COM A EDUCAÇÃO POTIGUAR: UM ESTUDO PRELIMINAR A PARTIR DE BIOGRAFIAS

Arthur Beserra de Melo

Marlúcia Menezes de Paiva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219076>

<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>81</b>
CULTURA, DIFERENÇA E DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL: A DIVERSIDADE COMO PRINCÍPIO FORMATIVO E A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL CRÍTICA	
Lizeu Mazzioni	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219077">https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219077</a>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>92</b>
LINGUAGEM E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: SOBRE OS SENTIDOS DO ENSINO EM ESCOLAS DO CAMPO NA TRANSAMAZÔNICA	
Raquel Lopes	
Alanne Rainer R. Nascimento	
Mateus da Silva Oliveira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219078">https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219078</a>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>104</b>
A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA INCLUSÃO E O PAPEL DO(A) PROFESSOR(A) NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	
Elisângela Moraes Gonçalves	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219079">https://doi.org/10.22533/at.ed.8792219079</a>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>115</b>
A INTERDISCIPLINARIDADE COMO FERRAMENTA FAVORÁVEL NO PROCESSO DE AULAS REMOTAS	
Silvana Aparecida Camolesi	
Ana Claudia de Oliveira Ré	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190710">https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190710</a>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>124</b>
AS VIVÊNCIAS NA APROPRIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESCOLARES DE CRIANÇAS REFUGIADAS INCLUÍDAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO BRASILEIRO	
Marcia Teixeira	
Andreia Cristiane Silva Wiezzel	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190711">https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190711</a>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>136</b>
A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS TEMPOS DE PANDEMIA	
Denise Aparecida Enes Ribeiro	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190712">https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190712</a>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>148</b>
FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO ESCOLAR NOS CURSOS DE LICENCIATURAS: UM ESTUDO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2019	
Natalina Francisca Mezzari Lopes	
Dener Rezende dos Santos	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190713">https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190713</a>	

**CAPÍTULO 14..... 160**

**O PAPEL DA ESCOLA NO COMBATE AO BULLYING**

Rafael Silva Brito

Edivani Soares

Nilcilene dos Santos

Raylene dos Santos

Soraia Veríssimo Rodrigues

Silvanis dos Reis Borges Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190714>

**CAPÍTULO 15..... 162**

**ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA COMO FERRAMENTA PARA ENVOLVER ESTUDANTES NAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS**

Olívia Rosena de Sousa Neta

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190715>

**CAPÍTULO 16..... 165**

**AS DIFERENTES IDEIAS DAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS E A SUA DINAMICIDADE**

Déllis Camila Fogliarini

Jéssica Zuccatelli dos Santos

Juliana Poltronieri

Marinez Gasparin Soligo

Tatiane Regina Alves

Thais Campos Duarte da Silva

Neiva Gallina Mazzuco

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190716>


**CAPÍTULO 17..... 179**

**A LUDICIDADE NO PROCESSO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ducirleia de Liberal

Giovana Maria Di Domenico Silva

Loiri Maria Casagrande Schmitt

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190717>

**CAPÍTULO 18..... 190**

**O ENSINO DE LÍNGUA(GEM) MEDIADO PELAS TIC: REFLEXÕES ACERCA DA LEITURA E ESCRITA NA CONTEMPORANEIDADE**

Júnior Alves Feitoza

Elke Alves Farias Coutinho

Adely Carla Santos de Lima


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190718>

**CAPÍTULO 19..... 201**

**UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS NA CONSTRUÇÃO DE LIVRO DIGITAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Maria Gisélia da Silva Gomes

Antonia Givaldete da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190719>


**CAPÍTULO 20..... 211**

**OBRIGATORIEDADE DE MATRÍCULA NA PRÉ-ESCOLA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS (2005-2014)**

Teresinha Gomes Fraga

Maria Luiza Rodrigues Flore

Mariane Vieira Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.87922190720>

**SOBRE OS ORGANIZADORES ..... 225**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 226**

## OBRIGATORIEDADE DE MATRÍCULA NA PRÉ-ESCOLA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS (2005-2014)

*Data de aceite: 04/07/2022*

*Data de submissão: 10/05/2022*

**Teresinha Gomes Fraga**

UFRGS

Porto Alegre - RS

<http://lattes.cnpq.br/4907131545359291>

**Maria Luiza Rodrigues Flore**

UFRGS

Porto Alegre - RS

<http://lattes.cnpq.br/3064851958027125>

**Mariane Vieira Gonçalves**

UFRGS

Porto Alegre - RS

<http://lattes.cnpq.br/3611700318620020>

**RESUMO:** Este trabalho apresenta dados de uma pesquisa em andamento que monitora políticas públicas de educação infantil no Rio Grande do Sul, com ênfase na implantação da obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, conforme determinou a Emenda Constitucional 59/09 e tem como objetivo analisar a trajetória do Município de Gravataí, no Rio Grande do Sul, no que tange à oferta educacional para crianças de quatro e cinco anos de idade, abarcando o período de 2005-2014. O estudo envolveu revisão da legislação educacional vigente e da literatura da área relativa à educação infantil, com procedimentos de recolha e sistematização de dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira e do Tribunal

de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de pesquisas em sites oficiais, tais como o da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação de Gravataí. Como indicadores, foram considerados a determinação quanto à universalização da pré-escola até 2016, bem como o alcance da meta1 dos Planos Nacionais de Educação 2001-2010 e 2014-2024. Os dados evidenciam que ao longo da trajetória analisada, Gravataí vem ampliando a oferta de vagas para a educação infantil; porém, esse município não alcançou a meta do PNE 2001-2010 de atendimento a, no mínimo, 80% da população da faixa etária pré-escolar naquele decênio, além de ter chance remota de universalizar a matrícula na pré-escola até 2016. Observa-se, também, que a oferta na rede privada tem crescido numa proporção superior à da pública municipal, podendo incluir-se nessa categoria, instituições privadas conveniadas com base na legislação municipal. Nestes casos, é relevante considerar que ocorrem investimentos públicos em instituições privadas, fato que demanda estudos posteriores analisando a qualidade da vaga ofertada na perspectiva do direito à educação para toda a população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Infantil. Obrigatoriedade de Matrícula na Pré-Escola. Plano Nacional de Educação. Política Municipal.

**MANDATORY REGISTRATION IN PRE-SCHOOL: A CASE STUDY IN THE MUNICIPALITY OF GRAVATAÍ/RS (2005-2014)**

**ABSTRACT:** This paper presents data from an ongoing research that monitors public policies of

early childhood education in Rio Grande do Sul, with emphasis on the implementation of the mandatory enrollment in preschool, as determined by Constitutional Amendment 59/09 and aims to analyze the trajectory of the Municipality of Gravataí, in Rio Grande do Sul, with regard to the educational provision for children aged four and five years, 2005-2014 period. The study involved a review of current educational legislation and the literature in the area of early childhood education, with procedures for collecting and systematizing statistical data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics, the National Institute of Teaching and Research Anísio Teixeira and the Court of Auditors of the State of Rio Grande do Sul, as well as research on official websites, such as the City Hall, the City Council and the Municipality council of Gravataí. As indicators, we considered the determination of the universalization of preschool until 2016, as well as the achievement of goal1 of the National Education Plans 2001-2010 and 2014-2024. The data show that throughout the trajectory analyzed, Gravataí has been expanding the offer of vacancies for early childhood education; however, this municipality did not reach the 2001-2010 PNE goal of care for at least 80% of the preschool age population in that decade, besides having a remote chance of universalizing preschool enrollment by 2016. It is also observed that the offer in the private network has grown in a higher proportion than the municipal public, and private institutions that are contracted based on municipal legislation may be included in this category. In these cases, it is important to consider that public investments occur in private institutions, a fact that requires further studies analyzing the quality of the vacancy offered from the perspective of the right to education for the entire population.

**KEYWORDS:** Early Childhood Education. Mandatory pre-school enrollment. National Education Plan. Municipal politics.

## 1 | INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta dados parciais de pesquisa que monitora políticas públicas de educação infantil no Rio Grande do Sul (RS), com enfoque na implantação da Emenda Constitucional 59/09 (EC 59/09) no que se refere à obrigatoriedade de matrícula escolar na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos<sup>1</sup>. Este recorte tem como objetivo analisar a trajetória do Município de Gravataí/RS em relação à oferta desta subetapa da educação infantil no período 2005-2014, tendo como indicador a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010 e do PNE 2014-2024, criado pela Lei 13.005/14, que ratifica o disposto na EC 59/09 quanto à universalização da pré-escola até 2016.

A metodologia utilizada para esse estudo se caracteriza como uma pesquisa quanti-qualitativa em educação, do tipo estudo de caso visando “[...] focalizar um fenômeno particular, levando em conta seu contexto e suas múltiplas dimensões.” (ANDRÉ, 2013, p. 97) Para tanto, realizou-se coleta de dados estatísticos disponíveis em fontes como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

---

<sup>1</sup> Este trabalho faz parte de uma pesquisa em andamento, que monitora políticas públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul, estudando a implementação da Emenda Constitucional 59/09 no que tange à obrigatoriedade de matrícula na Pré-escola.

(TCE/RS), além de pesquisas em sites oficiais do município, tais como o da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação de Gravataí (CMEG), onde constavam informações sobre sua trajetória política, econômica, cultural, social e indicadores relacionados.

O período investigado contempla a trajetória evolutiva desta etapa educacional entre os anos de 2005-2014, sendo escolhido com o objetivo de evidenciar a trajetória da oferta de vagas no município anterior à EC 59/09, abrangendo dados disponíveis no portal de Consulta à Matrícula do INEP. Com esse período de análise, também, é possível avaliar o desempenho deste Município em relação às metas do PNE 2001-2010, bem como demonstrar uma tendência quanto à efetivação da oferta universal de vagas até 2016 para a faixa etária de quatro e cinco anos, atendendo à Meta 1 do PNE 2014-2024. Além do monitoramento da trajetória de evolução da oferta de vagas, os dados do INEP permitiram uma análise sobre a dependência administrativa da vaga ofertada, contribuindo para uma melhor contextualização no período investigado.

A revisão legal e teórica foi desenvolvida contemplando estudo da legislação educacional vigente para a educação infantil e da literatura da área (M. M. CAMPOS, 2010; ROSEMBERG, 2015; FLORES e SOARES, 2015; FLORES E ALBUQUERQUE, 2016; BARBOSA E CAMPOS, 2016), enfocando prioritariamente a questão da matrícula escolar na pré-escola. Do ponto de vista de sua organização, o artigo inicia situando a educação infantil no ordenamento legal vigente e dialogando com autores que contribuem para fundamentar o direito a Educação Infantil e os riscos presentes para a etapa como um todo em consequência da inclusão das crianças de quatro e cinco anos na faixa etária obrigatória. Estudos sobre as parcerias público-privadas para a expansão da oferta de educação infantil são trazidos de maneira a contribuir para a contextualização da realidade municipal (SUSIN E PERONI, 2011; SUSIN E FLORES, 2013).

A seguir, é apresentado o Município de Gravataí/RS, suas normativas e ordenamento legal para a oferta de educação infantil, seguido pela apresentação e análise dos dados sobre a pré-escola no município de Gravataí, incluindo-se estudo sobre a evolução das matrículas, da taxa de atendimento e os movimentos quanto à dependência administrativa das vagas ofertadas. Como resultados até esse momento, observou-se que Gravataí vem ampliando a oferta de vagas para a educação infantil; porém, não alcançou a meta do PNE 2001-2010 de atendimento a, pelo menos, 80% da subetapa pré-escola naquele decênio. Além disso, os dados evidenciam que o município possui um grande desafio para universalizar a matrícula na pré-escola no prazo determinado em lei.

Observou-se, ainda, que as matrículas na rede privada, no período analisado, cresceram em uma proporção superior ao da pública municipal, constando nessa dependência administrativa instituições privadas conveniadas, pois esse município possui normas que autorizam e orientam a realização de convênios. Uma vez que nos casos de conveniamento para a oferta de educação infantil ocorrem repasses de recursos públicos

para instituições privadas, sugere-se futuros estudos aprofundando essa questão na perspectiva do direito à qualidade dessa oferta para todas as crianças.

## 2 I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TEÓRICA

Foi com a Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) que o atendimento às crianças de até seis anos de idade ficou definido como direito destas à educação e como direito de suas famílias ao atendimento para seus filhos. O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069/90 (ECA) reafirmou esse direito e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (LDBEN), reconheceu a educação infantil como primeira etapa da Educação Básica, subdivida em creche, para aquelas crianças de até três anos; e pré-escola, para aquelas entre quatro e seis anos de idade. Em 2009, com a aprovação da Emenda Constitucional (EC 59/09), foi ampliada a faixa etária para matrícula escolar obrigatória, antecipando-a para quatro anos de idade. A Lei 12.796/13 alterou a LDBEN, adequando esta quanto à faixa etária da obrigatoriedade escolar, dentre outros aspectos (BRASIL, LDBEN, Art. 4º, Inc. I).

Ainda que atualmente esta etapa se encontre reconhecida como educação, é recorrente a mobilização de militantes e pesquisadores/as da área na defesa de atendimento de qualidade para todas as crianças, com reconhecimento das especificidades inerentes a esse grupo etário (CAMPOS E BARBOSA, 2016; FLORES E ALBUQUERQUE, 2016). O risco de retrocessos em relação ao atendimento de qualidade para essa etapa foi objeto de preocupação dos estudiosos da área assim que a determinação de antecipação da matrícula escolar foi colocada em discussão (M. M. CAMPOS, 2010), ampliando-se como temática de debates e publicações que tematizam a oferta de educação infantil com qualidade (ROSEMBERG, 2015).

O Plano Nacional de Educação (PNE) se caracteriza por ser um plano de duração decenal, apresentado como política de Estado, criado por lei, apresentando metas e estratégias para a educação do país. Nesse sentido, a Lei 10.172/01 criou o PNE 2001-2010, estabelecendo uma meta intermediária (cinco anos) de atendimento a 60% das crianças em idade de pré-escola e uma meta decenal de alcance mínimo de 80% de matrícula para a população pré-escolar. A Lei 13.005/14 que aprovou o atual PNE 2014-2024 determinou como meta o alcance de 100% de matrícula para as crianças até 2016, ratificando a disposição constitucional. Apesar de considerar importante a ampliação de vagas determinada pela EC 59/09, Campos (2010) destaca possíveis repercussões da obrigatoriedade da matrícula na pré-escola e alerta:

Mesmo que a incorporação das crianças a partir dos 4 anos na faixa de Escolaridade obrigatória possa ter um efeito indutor no sentido de apressar a universalização da Pré-Escola, o que sem dúvida caracteriza uma orientação democratizadora dessa mudança, a forma como vêm ocorrendo as diversas acomodações das redes públicas – e privadas – à nova legislação lança muitas



dúvidas sobre os efeitos provocados na vida escolar e na aprendizagem das crianças nessa importante fase do desenvolvimento infantil. (CAMPOS, M. M. 2010, p.13).

A pressão para a expansão rápida da oferta educacional tem levado os municípios à adoção de medidas que podem representar perda de direitos às crianças em idade de educação infantil, tais como a redução da oferta de vagas para os grupos de até três anos, a redução da jornada integral para parcial ou, ainda, a realização de convênios entre as prefeituras e instituições privadas em diferentes modalidades de compra de vagas. Susin e Peroni (2009), explicam alguns dos movimentos que levaram ao contexto atual de conveniamentos:

Necessário se faz destacar que esta inserção não pode merecer desaprovação uma vez que o poder público, ao lançar mão dos convênios para a educação infantil, em outra conjuntura (inexistência de um fundo específico para essa etapa da educação), incentivou essa prática. O que se coloca no momento é a necessidade da oferta de escola pública, gratuita e de qualidade, não somente para o ensino fundamental, mas para a educação infantil – oferta que se deve dar dentro de parâmetros de qualidade que no caso da educação infantil, respeite a criança e seus direitos. (SUSIN E PERONI, 2009, p. 285 – 286).

Para Susin e Peroni (2009), o padrão de oferta estatal na educação infantil vem sendo alterado pela política de conveniamento, pois, segundo as autoras (2009), justificativas referentes a contextos de crise econômica passam a legitimar o afastamento do Estado desta política, justificando a expansão predominante da oferta em instituições conveniadas.

### **3 | O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS E SEU ORDENAMENTO LEGAL PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Gravataí é um município do Rio Grande do Sul pertencente à Região Metropolitana de Porto Alegre. Dados do IBGE (2010) indicam que sua população é de 255.660 habitantes, com 20.699 crianças de até cinco anos de idade, sendo 13.724, de zero a três e 6.975, de quatro e cinco anos, distribuídas em uma área demográfica de 463.499 Km<sup>2</sup> e com densidade populacional de 551,59 habitantes por Km<sup>2</sup>. Segundo o IBGE Cidades (2015), o município de Gravataí teve uma população estimada em 272.257 habitantes para o mesmo ano, o que aponta para um crescimento populacional em relação a 2010.

A história de Gravataí, segundo site oficial do município, começa legalmente, em abril de 1763, com a fundação da Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos; no entanto, o contexto de sua introdução na história do Rio Grande do Sul é um pouco anterior a esta data. Em 1762, um contingente de índios foi trazido para a região, fugidos da guerra guaranítica, logo, a aldeia já existia antes mesmo de sua fundação oficial. Em relação ao nome do município, segundo o site da prefeitura municipal, consta que “Nascida às margens de um rio, o nome da cidade tem origem numa espécie de bromélia conhecida como Gravatá. Em

Tupi-guarani, Gravatahy que significa Rio (Y) dos Gravatás” (PREFEITURA MUNICIPAL, 2015). Segundo a história do município:

As primeiras concessões de terras em território gravataiense por açorianos datam de 1772. A Aldeia dos Anjos teria seu período de apogeu a partir desta data, com a chegada de José Marcelino de Figueiredo, Governador da Província de São Pedro e que urbanizou o aldeamento, construindo escolas, olarias e moinhos. Em 1795, foi desmembrada da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão e, em 1806, elevada à categoria de Freguesia, ou seja, distrito de Porto Alegre (PREFEITURA MUNICIPAL, 2015).

Durante o período final do Século XIX, a farinha de mandioca trouxe grande desenvolvimento para o município, sendo comercializada também internacionalmente, e este cultivo trouxe crescimento econômico para o município até a primeira metade do Séc. XX. De acordo com dados oficiais, “Novo marco na História municipal viria nas décadas de 60 e 70 com a instalação das primeiras indústrias, a criação do Distrito Industrial e a construção da FREE-WAY com acesso à Gravataí”. Já em 1997, houve a instalação da empresa General Motors (GM), no complexo Industrial da cidade trazendo mais empregos e desenvolvimento econômico para o município. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2015).

O Município de Gravataí, segundo site oficial da Prefeitura Municipal (2015), conta com escolas em todas as suas regiões e a população da zona rural tem fácil acesso às escolas em bairros urbanos próximos em razão da alta taxa de urbanização. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) médio entre as escolas municipais era, no ano de 2013, de 4,9 para a 4ª série e 5º ano com meta de 5.5 para 2015. O IDEB médio entre as escolas municipais para a 8ª série/9º do mesmo ano foi de 3.6 com meta de 4.5 para o ano de 2015 (INEP, 2015).

Segundo o IBGE Cidades, o município contava em 2012, com aproximadamente 38.459 matrículas no ensino fundamental, 9.462 matrículas no ensino médio e 2.813 matrículas no ensino pré-escolar. No mesmo ano (2012), havia 100 escolas de ensino fundamental, sendo 12 privadas, 24 estaduais e 64 municipais. Em relação ao ensino médio, havia um total de 23 escolas, sendo seis privadas, 16 estaduais e uma municipal. Na pré-escola, havia 85 escolas, 40 privadas e 45 municipais (IBGE CIDADES, 2015). No ano de 2012, Gravataí contava com um total de 1.676 docentes no ensino fundamental, 553 no ensino médio e 239 no ensino pré-escolar, sendo 89 da rede pública municipal (IBGE CIDADES, 2015).

No ano de 1997, pela Lei nº 1.180, o município de Gravataí criou o Conselho Municipal de Educação (CMEG) sendo este autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador e em janeiro de 2006, através da Lei nº 2.456, foi criado o Sistema Municipal de Ensino. (CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATAÍ, 2015).

Em 27 de Abril de 2006, a Lei Municipal nº 2.508, revoga a Lei 2.463/06 e “Autoriza o município de Gravataí a firmar convênio com a Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente de Gravataí – ABEMGRA, Creches das Entidades Comunitárias, Clubes

de Serviços e Entidades Assistenciais, visando ao atendimento de crianças entre 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade”. (LEIS MUNICIPAIS, 2015). Com a Resolução CMEG n.º 01, de 29 de Junho de 2006, foram estabelecidos procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras de Instituições que ofertavam Educação Infantil, com vistas à integração das mesmas ao Sistema Municipal de Ensino. (LEIS MUNICIPAIS, 2015)

Segundo o Parecer CMEG nº 02, de 13 de Novembro de 2006, que orienta o Sistema Municipal de Ensino de Gravataí, a implementação do ensino fundamental de nove anos de duração, com ingresso aos seis anos de idade, teve a implementação desta matrícula iniciada naquele mesmo ano. (LEIS MUNICIPAIS, 2015). A Resolução de nº 01 do CMEG, em 27 de Maio de 2009, estabeleceu normas para o credenciamento e autorização para funcionamento das instituições de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Gravataí. (LEIS MUNICIPAIS, 2015)

A Lei nº 3.006, de 15 de Julho de 2010, estabelece critérios para o preenchimento de vagas nas creches, escolas infantis, instituições de ensino e outras entidades conveniadas com o município de Gravataí e dá outras providências. No Art. 2º determina que: “O preenchimento de vagas deverá ser realizado na Central de Vagas, na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes critérios: Vulnerabilidade social; Renda familiar; Residir em Gravataí; Necessidade devidamente comprovada.” (LEIS MUNICIPAIS, 2015).

Com a Resolução CMEG nº 01, de 08 de Dezembro de 2011 ficou estabelecido procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras de instituições que ofertam educação infantil, objetivando sua integração e/ou reintegração, através de cadastramento, no Sistema Municipal de Gravataí. (LEIS MUNICIPAIS, 2015). Em 17 de Outubro de 2013, a Resolução nº 01 do CMEG, revoga as Resoluções de 2006, 2009 e 2011 e estabelece normas para o cadastramento e credenciamento das escolas que ofertam educação infantil, objetivando sua integração no Sistema Municipal de Ensino de Gravataí, bem como os procedimentos a serem adotados para sua autorização de funcionamento. (LEIS MUNICIPAIS, 2015).

O Parecer nº 15, de 28 de Outubro de 2015, estabelece condições para a oferta da educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Gravataí. (LEIS MUNICIPAIS, 2015). No que se refere à expansão de vagas a partir do Programa Federal Proinfância, segundo o site do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE/SIMEC, 2015), o município de Gravataí pertence ao Grupo 1, grandes cidades e capitais com mais de 100 mil habitantes, tendo um déficit global de 50 unidades para atender a educação infantil, e teria proposto convênio Proinfância para 16 unidades no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), e teve aprovação de uma unidade no Pré-PAC2 e 14 no PAC2. Para os anos de 2012-2014, o município propôs mais 14 unidades. (FNDE/SIMEC, 2015).

## 4 I APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DOS DADOS SOBRE A PRÉ-ESCOLA

Nesta seção, faremos apresentação e análise de dados relativos à oferta de matrículas para a etapa pré-escola, na perspectiva do alcance as metas do PNE 2001-2010 e do PNE 2014-2024, com base nos dados do INEP e do TCE-RS no período 2005-2014.

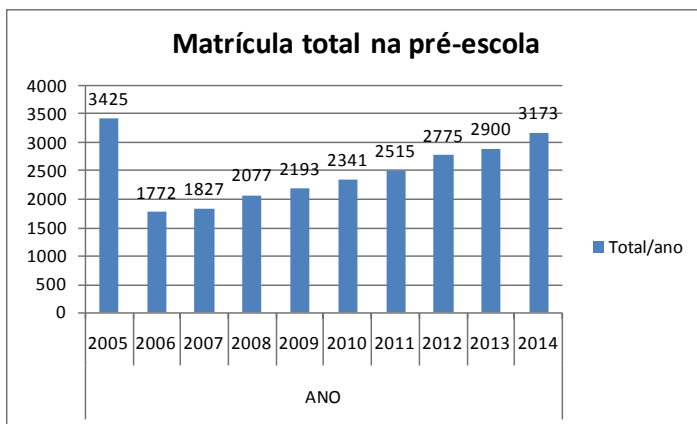


Gráfico 1 - Matrícula total na pré-escola (todas as dependências administrativas) – INEP (2005-2014).

Fonte: Consulta à Matrícula (INEP, 2005-2014). Sistematização Bortolini e Flores (2016).

Observando a série histórica 2005-2014, na subetapa pré-escola, conforme Gráfico 1, podemos perceber que o Município de Gravataí, no ano de 2005, registrou 3.425 matrículas e sofreu uma queda de 1.653 no ano de 2006, chegando a 1.772 matrículas. Esta queda representou uma redução de 48% do seu total. Apesar do crescimento contínuo a partir de 2006, chegando a alcançar em 2014, 3.173, o município não superou a oferta inicial de 2005, acumulando assim, uma retração de 7,3% na série histórica observada.

A redução ocorrida no ano de 2006, possivelmente está relacionada com a oferta do ensino fundamental de 9 anos, quando passou-se a matricular crianças com 6 anos de idade nessa etapa escolar. (CMEG, Parecer nº 02/2006). Com essas alterações, os alunos que no ano de 2005 frequentaram a pré-escola aos cinco anos de idade, em 2006, ingressaram no ensino fundamental reduzindo as matrículas da pré-escola.

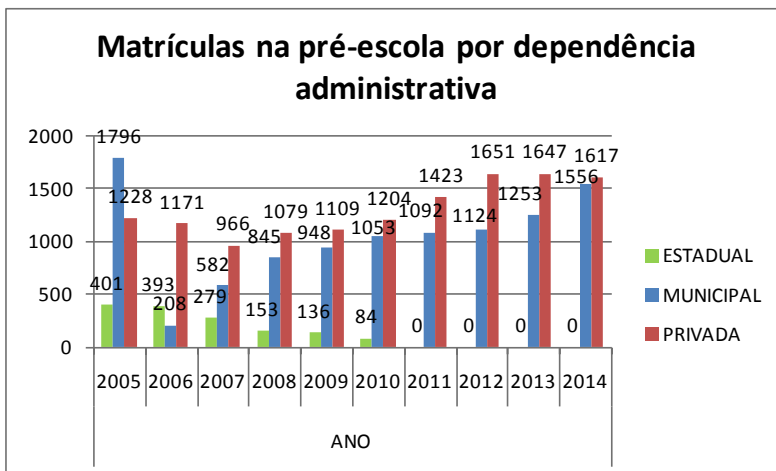


Gráfico 2 – Matrículas na pré-escola por dependência administrativa (INEP, 2005- 2014).

Fonte: Consulta à Matrícula (INEP, 2005-2014). Sistematização Bortolini e Flores (2016).

Na dependência administrativa estadual, o município atendia, em 2005, um total de 401 matrículas; em 2006, reduziu para 393, em 2007, para 279, em 2008, houve 153 matrículas; em 2009, esse número reduziu para 136 e, por fim, em 2010, esta rede ofereceu 84 matrículas, apresentando declínio regular no período 2005-2009. A partir de 2010, a rede estadual deixa de atender a pré-escola no Município de Gravataí em consequência do processo de municipalização da Educação Infantil.

Na rede municipal, na etapa pré-escolar, conforme evidencia o Gráfico 2, houve uma diminuição significativa na oferta, passando de 1.796, em 2005, para 208 matrículas em 2006, o que representa uma redução de 88,41%. Essa esfera administrativa parece ser a que sofreu o maior impacto relativo à ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração. A partir de 2006, ocorreu um aumento progressivo de matrículas na pré-escola, chegando a um total de 1.556 matrículas em 2014. Apesar de todo o esforço, esse município não conseguiu superar o número de matrículas ofertadas no início da série histórica apresentando uma redução de 13% entre 2005-2014.

No atendimento à subetapa pré-escolar na rede privada, conforme evidencia o Gráfico 2, houve 1.228 matrículas em 2005, caindo para 1.171 em 2006. Essa pequena redução de 57 matrículas pode evidenciar que o impacto da antecipação da idade para ingresso no ensino fundamental não alterou essa oferta de imediato, o que poderia indicar que as escolas privadas não implantaram o ensino fundamental de imediato, no mesmo ano que as escolas municipais, fato que já se modificou no ano de 2007, quando a rede privada apresentou uma queda de 205 matrículas. Pelo que esta pesquisa identificou, os documentos legais e orientadores desse município em relação à realização de convênios entre o poder público e as instituições privadas surgem no ano de 2006, possivelmente

impactando os dados quanto à dependência administrativa da vaga oferta a partir de 2007. No ano de 2008, a rede privada matriculou 1.079, aumentando gradativamente, até chegar a 1.651 matrículas em 2012. Nos dois anos seguintes, houve uma leve redução neste número, chegando a 1.617 matrículas em 2014. Apesar de apresentar uma pequena queda nos últimos dois anos, a rede privada, na etapa pré-escola, teve um aumento de 389 matrículas na série histórica 2005-2014, representando 31% de aumento. Observa-se que a rede privada, ao longo do período analisado, cresceu regularmente, chegando a ultrapassar a rede pública municipal, o que alerta para uma expansão já verificada por Susin e Flores (2013) em outras redes municipais, situação que exige a realização de estudos de monitoramento e avaliação da qualidade da vaga ofertada.

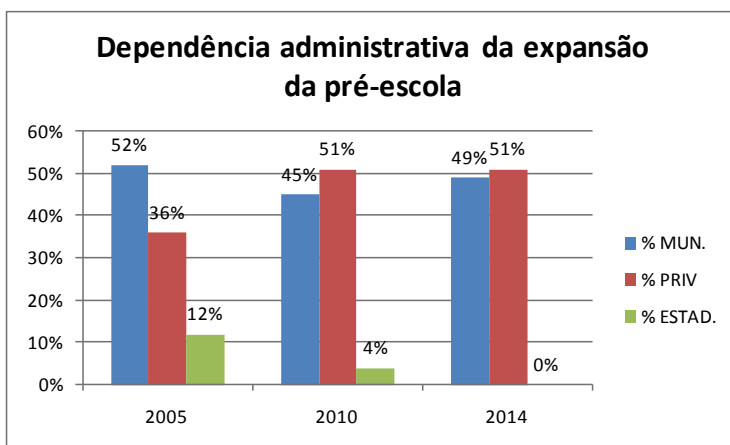


Gráfico 3 – Percentual de expansão da pré-escola por dependência administrativa (INEP, 2005; 2010; 2014).

Fonte: Consulta à Matrícula (INEP, 2005-2014). Sistematização Bortolini e Flores (2016).

Considerando a série histórica aqui analisada, no Gráfico 3, observa-se que a participação da rede estadual passou de 12%, em 2005, para 4%, em 2010, já não havendo esse registro para o ano de 2014. Quanto à rede municipal, esta oscilou, passando de 52%, em 2005, para 45%, em 2010, e voltando a crescer em 2014, quando atingiu 49%. A rede privada ocupava 36% de participação no total de matrículas, em 2005, passando a atingir 51% em 2010 e permanecendo com esse percentual 2014. Chama a atenção o crescimento da rede privada o que pode ser explicado considerando-se a ampliação do número de convênios realizado por esse município nos últimos anos. Considerando-se a expansão de parcerias público-privadas em diversas áreas sociais, aqui se deu movimento semelhante, com marcado crescimento nos últimos dez anos. Flores e Susin (2013) dentre outros aspectos alertam para riscos com a perda da qualidade quando os repasses às redes conveniadas são inferiores aos valores praticados nas redes próprias, que podem se

expressar em precárias condições quanto ao espaço físico, à formação de profissionais ou, mesmo, na alimentação oferecida às crianças.

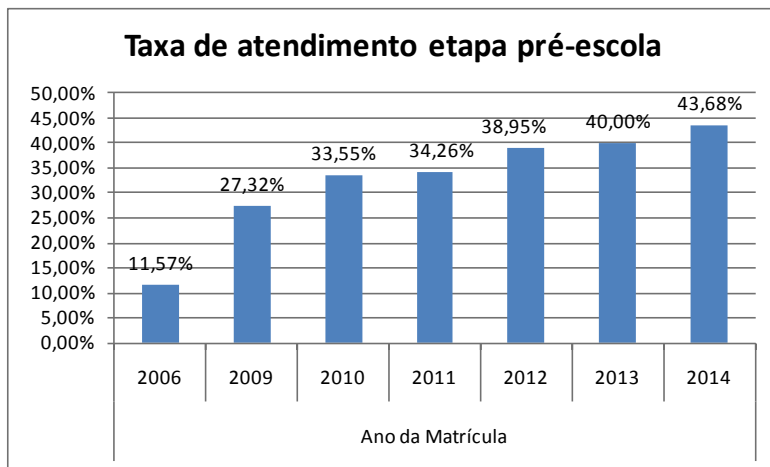


Gráfico 4 – Taxa de atendimento etapa pré-escola – TCE-RS (2006-2014).

Fonte: TCE-RS (2006; 2009-2014)<sup>2</sup>. Sistematização: Bortolini e Flores (2016).

Em relação à subetapa pré-escola, conforme demonstra o Gráfico 4, este município em 2010, atendeu a 33,55% da população, não alcançando, assim, a meta prevista no PNE 2001-2010 de atendimento a 80% das crianças, e não atingindo sequer, a meta intermediária de 60% com alcance previsto para o ano de 2005, conforme a Lei 10.172/01. O mesmo aconteceu com o Estado do Rio Grande do Sul, que apesar de avanços identificados por Flores e Soares (2015), também, não alcançou as metas do PNE 2001-2010.

Em 2014, o município atendia a 43,68% da população em idade de pré-escola e, considerando-se o PNE 2014-2024 que estabeleceu a meta dos 100% de atendimento até 2016, restariam 56,32% dessa população para incluir no sistema educacional, significando um grande desafio para o Município de Gravataí, uma vez que pela trajetória analisada a expansão predominante tem acontecido na rede privada, em detrimento das vagas públicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou analisar a trajetória do município de Gravataí/RS em relação à oferta de educação infantil no período entre 2005 e 2014, tendo como indicadores as metas do PNE 2001-2010, com enfoque para a universalização da pré-escola, que de acordo com o PNE 2014-2024 deveria ocorrer até 2016.

Quanto à taxa de atendimento à pré-escola, observa-se que houve crescimento

<sup>2</sup> Este percentual é apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul \TCE-RS que até o ano de 2011 cruzava os dados do Censo do INEP com os dados populacionais do IBGE e a partir de 2012, passou a cruzar os dados do Censo do INEP com o dados do DATASUS.

contínuo, mas o município não alcançou a meta prevista pelo PNE 2001-2010 de atender a, no mínimo, 80% da população desta subetapa, alcançando apenas 34,26% em 2011. Em 2014, o município atendeu 43,68% da população, restando assim, 56,32% da população na faixa etária para que a pré-escola seja universalizada, conforme meta do PNE 2014-2024. Analisando-se a tendência presente na trajetória recente do município, representa um grande desafio para a gestão pública do município de Gravataí/RS atender a determinação legal.

Ao mostrar a trajetória das normativas criadas nessa série histórica, o estudo revela que o município concentrou empenho em criar formas de cadastramentos das instituições privadas para fins de conveniamento, configurando-se uma base para a expansão da oferta na rede privada. Destaca-se aqui a relevância de um estudo aprofundado no que refere ao conveniamento com instituições não governamentais, numa perspectiva de monitoramento e avaliação da qualidade desta oferta, porque essa política significa uma ampliação subsidiada com recursos municipais, o que exige controle social em relação às vagas ofertadas.

## REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. E. D. A. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista FAEEB**. 2013, V. 22, p. 95-104. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/faeeba/v22n40/v22n40a09.pdf> Acesso em 10 de Maio de 2017.

CAMPOS, R; BARBOSA; M. C. S.. BNC e educação infantil. Quais as possibilidades? **Retratos da Escola**. Brasília, v.9, n. 17. p. 353-366. Jul/dez. 2015. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988](http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988) Acesso em: 02 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. LEIS MUNICIPAIS. Site Oficial. <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4044/leis-de-gravatai>. Acesso em: 11 abr.2015.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Emenda Constitucional n 59, de 11 de Nov. de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Plano Nacional de Educação 2001/2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm) Acesso em: 27 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei n. 9.394, de 20 de dez. de 1996 (LDBEN)**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) Acesso em: 02 mai. 2016.



\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei n. 10.172, de 9 de Janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf> . Acesso em: 02 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei n 13.005, de 25 de Jun. de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivi\\_l\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivi_l_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 27 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC)**. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/> Acesso em: 02 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). **IBGE Cidades**, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php> Acesso em: 27 Abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar. **Consulta à Matrícula**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula> Acesso em: 21 abr. 2016.

CAMPOS, M. M. A educação infantil como direito. **Insumos para o debate 2. Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas**. SP: Campanha nacional pelo direito à da educação, 2010. P. 8-14.

FLORES, M. L. R. **Monitoramento de Políticas Públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul**: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 – obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, Relatório de Pesquisa 2012-2014. UFRGS, 2015. (não publicado).

FLORES, M. L.; SUSIN, M. O. K. Expansão da Educação Infantil através de parceria público-privada: algumas questões para o debate (quantidade versus qualidade no âmbito do direito à educação). In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org). **Redefinições das fronteiras entre público e o privado: implicações para a democratização da educação**. Brasília: Liber Livro, 2013, p. 220-244.

FLORES, M. L. R.; ALBUQUERQUE, S. S. **Direito à educação infantil no contexto da obrigatoriedade de matrícula escolar na pré-escola**. Textura: Dossiê: Emenda Constitucional 59/2009: em busca da criança perdida, Canoas, v. 18, n. 36, p. 87-110, jan./abr. 2016. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/einaroda/wpcontent/uploads/2016/11/direitoaoinocontextodaobrigatoriedadedematriculaescolarnapreescola.pdf>>.

FLORES, M. L. R.; SOARES, G. R. Expansão da oferta de educação infantil no Rio Grande do Sul: desafios no contexto do novo Plano Nacional de Educação. **ECCOS – Revista Científica do Centro Universitário Nove de Julho**, 2015. Disponível em: <http://www4.uninove.br/ojs/index.php/eccos/article/viewFile/5569/2999> Acessado em 03.10.2016.

FLORES, M. L. R. Direito à Creche e à Pré-escola na Vigência do Plano Nacional de Educação. Criança e Adolescente. **Revista Digital Multidisciplinar do Ministério Público do Rio Grande do Sul**. v. 1, n. 10 (2015). Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/einaroda/wp-content/uploads/2016/11/direitoacrecheeapreescola.pdf>>.

FLORES, M. L. R.; ALBUQUERQUE, S.S. **Implementação do Pr-Infância no Rio Grande do Sul: perspectivas políticas e pedagógicas**. Porto Alegre. Edipucrs, 2015.

GRAVATAÍ. **Prefeitura Municipal**. Site oficial. Disponível em: <https://gravatai.atende.net.tipo/pagina/valor/1> Acesso em: 11 de abr.2015.

\_\_\_\_\_. **CAMARA DE VEREADORES**: Site oficial. Disponível em: <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/> Acesso em: 12 abr. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Educação infantil: a primeira infância relegada à sua própria (má) sorte**. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/educacaoinfantil.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Radiografia da Educação Infantil no Rio Grande do Sul (2011, 2012, 2013, 2014, 2015)**. Disponível em: [http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/estudos\\_pesquisas/educacaoinfantil](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/estudos_pesquisas/educacaoinfantil) Acesso em: 17 abr. 2015.

ROSEMBERG, 2013. Análise das discrepâncias entre as conceituações de educação infantil do INEP e IBGE, sugestões e subsídios para maior e mais eficiente divulgação dos dados. **Documento Técnico**. UNESCO, São Paulo, 2013.

ROSEMBERG, F. Políticas de educação infantil e avaliação. **Cadernos de Pesquisa**. 148. V. 43 Abril 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/04.pdf>

SUSIN, M. O. K.; PERONI, V. M. V. A parceria entre o poder público municipal e as creches comunitárias: a educação infantil em Porto Alegre. **Revista Brasileira de Política e administração da educação**. V. 27, n2. Mai/ago. 2011.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES**

**AMÉRICO JUNIOR NUNES DA SILVA** - Professor do Departamento de Educação da Universidade do Estado da Bahia (Uneb - Campus VII) e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos - PPGESA (Uneb - Campus III). Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (IESCFAC), Especialista em Educação Matemática e Licenciado em Matemática pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF). Foi professor e diretor escolar na Educação Básica. Coordenou o curso de Licenciatura em Matemática e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) no Campus IX da Uneb. Foi coordenador adjunto, no estado da Bahia, dos programas Pró-Letramento e PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa). Participou, como formador, do PNAIC/UFSCar, ocorrido no Estado de São Paulo. Pesquisa na área de formação de professores que ensinam Matemática, Ludicidade e Narrativas. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática (CNPq/UFSCar), na condição de pesquisador, o Grupo Educação, Desenvolvimento e Profissionalização do Educador (CNPq/PPGESA-Uneb), na condição de vice-líder e o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática (CNPq/LEPEM-Uneb) na condição de líder. É editor-chefe da Revista Baiana de Educação Matemática (RBEM) e da Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa e Extensão (RevNUPE); e coordenador do Encontro de Ludicidade e Educação Matemática (ELEM).

**ANDRÉ RICARDO LUCAS VIEIRA** - Doutorando em Educação pela Universidade Federal do Sergipe - UFS/PPGED. Mestre em Educação de Jovens e Adultos pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB/MPEJA (2018), com Especialização em Tópicos Especiais de Matemática (2020), Ensino de Matemática (2018), Educação de Jovens e Adultos (2016), Matemática Financeira e Estatística (2015) e Gestão Escolar (2008). Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação (2021) e Licenciado em Matemática pela Universidade Nove de Julho (2000). Atualmente é professor EBTT efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores e Tecnologias da Informação e Comunicação - FOPTIC (UFS/CNPq) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Pedagogia Universitária - NEPPU (UEFS/CNPq). É editor assistente da Revista Baiana de Educação Matemática - RBEM.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Agricultura 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57  
Alimentação escolar 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57  
Ambientes digitais 190, 191, 192, 195, 196, 197  
Apropriação de conhecimentos 124, 126, 128, 129, 134, 155  
Atendimento educacional especializado 104, 106, 113

### B

*Bullying* 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 160, 161

### C

Colonialismo 92  
Constituição de 1988 28, 29, 34, 37, 38  
Crianças refugiadas 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134  
Cultura 5, 6, 14, 18, 25, 30, 33, 35, 62, 67, 69, 75, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 94, 101, 103, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 163, 165, 182, 184, 198, 202, 225

### D

Deficiência intelectual 104, 105, 108, 113  
Desafios 43, 48, 57, 67, 70, 71, 115, 116, 117, 118, 140, 143, 146, 147, 199, 202, 203, 204, 210, 223  
Desenvolvimento local 47, 49, 53, 56  
Didática 40, 41, 112, 115, 139, 143, 177, 201, 202, 205, 206, 208, 209  
Diferença 28, 37, 68, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 120, 171, 172  
Direito fundamental 28  
Diversidade 13, 23, 35, 47, 49, 51, 56, 65, 66, 68, 77, 78, 81, 83, 86, 87, 90, 94, 95, 98, 106, 132, 172, 187, 191, 194, 195

### E

Educação 1, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 164, 165, 172, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 192, 199, 200, 202, 203, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225

Educação do campo 87, 92, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103  
Educação infantil 36, 37, 153, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 224  
Educação intercultural 81, 88, 89, 90, 91  
Educação popular 1, 18, 21, 22, 23, 24, 27  
Emancipação 1, 2, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 89, 92  
Ensino de História 201, 204, 205, 210  
Ensino remoto 115, 140, 141, 144  
Escrita 70, 74, 75, 92, 95, 101, 104, 108, 112, 113, 168, 169, 170, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200  
Estágio supervisionado 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 156, 165, 166  
Estatuto da Criança/Adolescente 28

## **F**

Formação 13, 14, 16, 19, 20, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 61, 62, 69, 73, 75, 77, 84, 85, 92, 96, 101, 102, 104, 106, 112, 113, 120, 124, 128, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 169, 178, 179, 181, 188, 189, 190, 194, 203, 205, 221, 225  
Formação de professores 133, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 148, 150, 157, 159, 179, 190, 225

## **G**

Gestão educacional 70, 148, 150, 152, 154, 155, 156  
Gestor escolar 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 151, 152, 154, 155, 156, 158

## **H**

História da Educação 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 209

## **I**

Imperialismo 1, 2, 11, 12, 24  
Inclusão 29, 30, 49, 57, 58, 60, 64, 104, 105, 106, 108, 113, 115, 134, 170, 202, 213  
Interdisciplinaridade 115, 117, 118, 119, 120, 121

## **L**

Leitura 17, 39, 60, 66, 92, 98, 99, 100, 107, 108, 164, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 207, 208  
Linguagens 15, 90, 96, 118, 119, 121, 163, 181, 182, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 208  
Língua portuguesa 61, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 115, 117, 120, 121, 132  
Ludicidade 112, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 189, 225

## **M**

Materiais didáticos 98, 106, 132, 153, 165, 170, 177  
Matrícula 106, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 223  
Médicos higienistas 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79  
Mestrado 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 66, 80, 152, 154

## **O**

Operações matemáticas 95, 165, 166

## **P**

Pandemia 115, 116, 118, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 162, 163, 164  
Papel da escola 21, 67, 101, 160, 161  
Plano Nacional de Educação 211, 212, 214, 222, 223  
Política Municipal 211  
Política pública 47, 153  
Políticas educacionais 13, 15, 24, 140, 148  
Políticas neoliberais 1, 8, 10, 13, 16  
Práticas pedagógicas 88, 89, 101, 115, 116, 117, 126, 179, 188, 189, 204  
Problemas 5, 14, 21, 24, 44, 47, 53, 68, 84, 85, 95, 115, 119, 120, 137, 139, 140, 143, 145, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 177, 178, 182, 205  
Projetos futuros 40, 41, 44, 45

## **R**

Relações conceituais 165  
Resistência 1, 21, 23, 24, 55  
Rio Grande do Norte 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80

## **S**

Segurança alimentar e nutricional 47, 48  
Sequência didática 201, 202, 205, 206, 208, 209  
Sistema público de ensino 124, 131

## **T**

TDIC 201, 202, 203, 204, 209  
Textos biográficos 72, 74, 76, 78, 79  
TIC 190, 203, 206, 208, 210  
Trabalho 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 81, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99,

100, 101, 109, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 126, 129, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 146, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 165, 167, 169, 170, 171, 177, 179, 180, 183, 191, 192, 195, 197, 199, 204, 205, 211, 212, 221

## V



Vivências 118, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 163, 180, 188, 192, 194

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

## II



-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

**Atena**  
Editora  
Ano 2022



# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

## II



🌐 [www.arenaeditora.com.br](http://www.arenaeditora.com.br)  
✉ [contato@arenaeditora.com.br](mailto:contato@arenaeditora.com.br)  
📷 @arenaeditora  
📘 [www.facebook.com/arenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/arenaeditora.com.br)

**Atena**  
Editora  
Ano 2022